



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2016 • Ano IV • Nº 282

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Parecer Técnico Conclusivo** - Parecer Técnico Conclusivo Referente À Tomada De Preço 002/2016 Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Em Obras De Engenharia Para O Calçamento De Diversas Ruas No Município De Penedo/Al.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO
002/2016 CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM OBRAS DE
ENGENHARIA PARA O
CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS
NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.**

Às 09 horas dia 05 de fevereiro de 2016, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, composta pelos servidores José Marcos Cordeiro Alves, Andréa Lins Tavares e José Cláudio Oliveira Santos, que sob a presidência do primeiro e no uso de suas prerrogativas legais paraproceder ao julgamento e emitir Parecer Técnico Conclusivo relativo a sessão inicial da Tomada de Preço 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para o calçamento de diversas ruas no município de Penedo/AL. No dia e local e hora previstos no Edital de Convocação, iniciou-se o certame com a presença da Comissão Permanente de Licitação e os seguintes licitantes credenciados que enviaram sua documentação **LEF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº **11.921.475/0001-37**, representada pelo Sr. Yannael Armando Santos Ferreira, portador do CPF Nº 115.489.334-06 e **CONSTRUTORA SILCON LTDA-EPP**, CNPJ Nº **07.073.224/0001-95**, na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, que enviou seus envelopes por portador não credenciando representante algum e **ALPISCONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº **10.279.310/0001-10**, na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, que enviou seus envelopes por portador não credenciando representante algum, observado ainda a ausência dos documentos de credenciamento. Após o credenciamento o Sr. Presidente da Comissão autorizou a abertura dos envelopes de Habilitação, anunciando que naquela ocasião seriam abertos apenas os envelopes de Habilitação para conferências e devidas assinaturas, permanecendo os envelopes de Propostas lacrados fechados e inviolados. Após detida análise em toda a documentação oferecida pelos licitantes, conclui esta Comissão seu parecer declarando INABILITADAS a empresas: **LEF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº **11.921.475/0001-37** e **CONSTRUTORA SILCON LTDA-EPP**, CNPJ Nº **07.073.224/0001-95** e **ALPISCONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº **10.279.310/0001-10**, por não atenderem de forma satisfatória e suficiente às exigências contidas no Edital de Convocação em seu item 7.1.1e 7.3.3.3.1 assentamento de Tubos PEAD, que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

constituem a parte mais expressiva das parcelas de maior relevância das obras; declarando HABILITADA a Empresa **BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **20.664.378 /0001-05**, que atendeu todas as exigências de habilitação do instrumento convocatório. Desta forma, encerra a Comissão Permanente de Licitação seus trabalhos encaminhando este Parecer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a quem caberá a última decisão e posterior homologação, resguardado o prazo legal para a interposição de recursos contado a partir da data de sua publicação.

Penedo/AL, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

José Marcos Cordeiro Alves
Presidente

Andréa Lins Tavares
Membro-secretária

José Cláudio Oliveira Santos
Membro da CPL